

PROJETO DE LEI Nº 014/2009 - LEGISLATIVO

EMENTA: Obriga a Prefeitura Municipal informar, no carnê do IPTU e na Internet, se determinada Rua possui Saneamento e Pavimentação ou não.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a Prefeitura Municipal Informar no Carne do IPTU e na Internet, se determinada Rua Possui Saneamento e Pavimentação ou não.

Art. 2º - A Prefeitura terá que disponibilizar no seu site o mapeamento dos bairros Saneados e calçados da cidade e dar a seguinte informação, que será impressa nos carnês de IPTU: "Rua Saneada" ou "Rua não-Saneada", "Rua Calçada" ou "Rua não-Calçada"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2009

Inácio Marques Vieira
- Vereador Autor -